



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA**
Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR

Portaria nº 079 de 15/06/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar e manter o equilíbrio das contas do IMASP,

RESOLVE:

1. Adotar a tabela própria da COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ(COOPCARDIO-PR), a qual mantém conformidade com as orientações mínimas da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, para o fim de compor os preços pelos serviços prestados por meio do Contrato n.º 08/2021, conforme procedimentos e valores descritos:

CÓDIGO TUSS	CID-10	Procedimento	Valor
30601169		Toracoplastia	R\$ 4.620,00
30601290		Ressutura da parede torácica	R\$ 4.160,00
30912296		Implante transcáteter de prótese valvar	R\$ 18.238,35
30801095	J96.9	Traqueostomia	R\$ 1.093,43
30804086	J90	Punção pleural	R\$ 825,68
30804132	J90	Drenagem pleural	R\$ 1.637,72
30805112	J98.5	Mediastinotomia/Toracotomia Exploradora	R\$ 3.560,88
30805163	J85.3	Tratamento da mediastinite	R\$ 7.095,26
30901014	Q25.8	Ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo)	R\$ 18.238,35
30901022	Q25.0	Canal arterial persistente - correção cirúrgica	R\$ 12.661,97
30901030	Q25.1	Coarctação da aorta - correção cirúrgica	R\$ 12.661,97
30901049	I27.2	Confecção de bandagem da artéria pulmonar (e outras cirurgias paliativas sem CEC: Anastomose Sistêmico Pulmonar, Ampliação de estenoses vasculares, etc...)	R\$ 8.825,01
30901057	Q21.1	Correção cirúrgica da comunicação interatrial	R\$ 18.238,35



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA

Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR

30901065	Q21.0	Correção cirúrgica da comunicação interventricular	R\$ 18.238,35
30901090		Redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta, retalho, tubo) - em defeitos cardíacos congênitos	R\$ 20.738,77
30901103		Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas) - em defeitos cardíacos congênitos	R\$ 18.238,35
30901111		Transposições (vasos, câmaras) - em defeitos cardíacos congênitos	R\$ 20.738,77
30902010		Ampliação do anel valvar	R\$ 18.238,35
30902029		Cirurgia multivalvar	R\$ 20.738,77
30902037		Comissurotomia valvar	R\$ 18.238,35
30902045		Plastia valvar	R\$ 18.238,35
30902053		Troca valvar	R\$ 18.238,35
30903017	I25.3	Aneurismectomia de VE	R\$ 17.650,02
30903025	I20	Revascularização do miocárdio	R\$ 19.415,02
30903033	I20	Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar	R\$ 24.886,53
30904021		Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	R\$ 13.369,15
30904064		Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	R\$ 13.802,65
30904080		Instalação de marca-passo epimiocárdio temporário	R\$ 1.514,83
30904099		Implante de marca-passo temporário à beira do leito	R\$ 1.152,52
30904102		Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	R\$ 2.800,94
30904110		Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	R\$ 2.546,35
30904129		Troca de Gerador	R\$ 1.514,83
30904137		Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	R\$ 2.800,94
30904145		Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	R\$ 4.386,10
30905010		Colocação de balão intra-aórtico	R\$ 2.793,81



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA**
Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR

30906083	171	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais	R\$ 27.968,75
30906199		Tromboendarterectomia carotídea	R\$ 6.601,22
30912237		Tratamento Percutâneo de Aneurisma da Aorta	R\$ 15.708,40
30913047	150	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada	R\$ 8.393,81
30913055	150	Manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (período de 6 horas)	R\$ 2.793,81
30915015		Correção cirúrgica das arritmias	R\$ 18.238,35
30915023	130	Drenagem do pericárdio	R\$ 2.793,81
30915040	131.1	Pericardiotomia / Pericardiectomia	R\$ 7.972,87
30917034		Cardiotomia (ferimento, corpo estranho, exploração)	R\$ 8.393,81
30917042		Retirada de tumores intracardíacos	R\$ 20.738,77
31502016	150	Transplante Cardíaco - DOADOR	R\$ 4.963,48
31502024	150	Transplante Cardíaco - RECEPTOR	R\$ 20.901,27

2. Na composição do valor vigente pela Clausula Segunda: “ *Da prestação e Forma de Remuneração dos serviços* e Clausula Quarta: “ *Critério de reajuste* “, do Contrato nº 08/2021, de acordo com a RN nº 363, de 11/12/2014, que dispõe sobre as regras para celebração de contratos escritos firmados entre as operadoras ligadas à assistência em saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde, fica fixado o índice do INPC acumulado para os (12) doze meses, como indexador de reajuste, considerando contraproposta feita pelo IMASP.

3. Fica revogada a portaria nº 058 de 05/07/2019 a partir desta publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.


Danieli Zwiegicoski
Presidente
Conselho Administrativo

Eu,



, Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 079 DE 15/06/2021 - ADOÇÃO TABELA CARDIOLOGIA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, considerando a necessidade de disciplinar e manter o equilíbrio das contas do IMASP,

RESOLVE:

1. Adotar a tabela própria da COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ(COOPCARDIO-PR), a qual mantém conformidade com as orientações mínimas da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular, para o fim de compor os preços pelos serviços prestados por meio do Contrato nº 08/2021, conforme procedimentos e valores descritos:

CODIGO	CID-10	Procedimento	Valor
10001160		Toracoplastia	RS 4.620,00
10001200		Resutura da parede torácica	RS 4.160,00
10001250		Implante transcáteter de prótese valvar	RS 18.238,35
10001995	J96.9	Traqueostomia	RS 1.093,43
10004000	J90	Punção pleural	RS 825,68
10004102	J90	Drenagem pleural	RS 1.637,72
10005112	J98.5	Mediastinotomia/Toracotomia Exploradora	RS 3.560,88
10005163	J85.3	Tratamento da mediastinite	RS 7.095,26
10001014	Q25.8	Ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo)	RS 18.238,35
10001022	Q25.0	Canal arterial persistente - correção cirúrgica	RS 12.661,97
10001030	Q25.1	Coarctação da aorta - correção cirúrgica	RS 12.661,97
10001040	I27.2	Confecção de bandagem da artéria pulmonar (e outras cirurgias paliativas sem CFC: Anastomose Sistêmica Pulmonar, Ampliação de estenoses vasculares, etc...)	RS 8.825,01
10001057	Q21.1	Correção cirúrgica da comunicação interatrial	RS 18.238,35
10001065	Q21.0	Correção cirúrgica da comunicação interventricular	RS 18.238,35
10001090		Redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta, retalho, tubo) - em defeitos cardíacos congênitos	RS 20.738,77
10001102		Ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas) - em defeitos cardíacos congênitos	RS 18.238,35
10001111		Transposições (vasos, câmaras) - em defeitos cardíacos congênitos	RS 20.738,77
10002010		Ampliação do anel valvar	RS 18.238,35
10002020		Cirurgia multivalvar	RS 20.738,77
10002057		Comissurotomia valvar	RS 18.238,35
10002045		Plastia valvar	RS 18.238,35
10002048		Troca valvar	RS 18.238,35
10003017	I25.3	Aneurismectomia de VE	RS 17.650,02
10003025	I20	Revascularização do miocárdio	RS 19.415,02
10003032	I20	Revascularização do miocárdio + cirurgia valvar	RS 24.886,53
10004021		Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos	RS 13.369,15
10004064		Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	RS 13.802,65
10004080		Instalação de marca-passo epicardiaco temporário	RS 1.514,83
10004090		Implante de marca-passo temporário à beira do leito	RS 1.152,52
10004102		Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	RS 2.800,94
10004110		Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	RS 2.546,35
10004120		Troca de Gerador	RS 1.514,83
10004137		Implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	RS 2.800,94
10004145		Implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	RS 4.586,10
10005010		Colocação de balão intra-aórtico	RS 2.793,81
10006005	I71	Aneurismas torácicos ou tóraco-abdominais	RS 27.968,75
10006190		Tromboendarterectomia carotídea	RS 6.601,22
10012027		Tratamento Percutâneo de Aneurisma da Aorta	RS 15.708,40
10013017	I50	Instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada	RS 8.393,81
10013055	I50	Mantimento de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (período de 6 horas)	RS 2.793,81
10015015		Correção cirúrgica das arritmias	RS 18.238,35
10015022	I30	Drenagem da pericárdio	RS 2.793,81
10015030	I31.1	Pericardiectomia / Pericardiectomia	RS 7.972,87

30017041		Cardiotomia (ferimento, corpo estranho, exploração)	R\$ 8.393,81
30017042		Retirada de tumores intracardíacos	R\$ 20.738,77
31502010	150	Transplante Cardíaco - DOADOR	R\$ 4.963,48
31502024	150	Transplante Cardíaco - RECEPTOR	R\$ 20.901,27

2. Na composição do valor vigente pela Clausula Segunda: “ *Da prestação e Forma de Remuneração dos serviços* e Clausula Quarta: “ *Critério de reajuste* ”, do Contrato nº 08/2021, de acordo com a RN nº 363, de 11/12/2014, que dispõe sobre as regras para celebração de contratos escritos firmados entre as operadoras ligadas à assistência em saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde, fica fixado o índice do INPC acumulado para os (12) doze meses, como indexador de reajuste, considerando contraproposta feita pelo IMASP.

3. Fica revogada a portaria nº 058 de 05/07/2019 a partir desta publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2.021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:408D312D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2021. Edição 2286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>